

DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 5.537 DE 04 DE SETEMBRO DE 2012

EXPEDE LICENÇA PRÉVIA.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 04/09/2012, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12/01/2009, pelo Decreto Estadual nº 42.159, de 02/12/2009,

CONSIDERANDO:

- o que consta do Processo nº E-07/500.945/2010, referente ao requerimento de Licença Prévia da empresa LLX AÇU OPERAÇÕES PORTUÁRIAS S/A para implantação e operação das infraestruturas de uso comum do Distrito Industrial de São João da Barra (DISJB), localizado no 5º e 6º Distritos do Município de São João da Barra,
- as Audiências Públicas realizadas nos dias 01 e 02 de setembro de 2011, nos Municípios de São João da Barra e de Campos dos Goytacazes, respectivamente,
- o Parecer Técnico de Licença Prévia - CEAM/DILAM/INEA nº 28/2012, favorável à emissão da Licença requerida,

DELIBERA:

Art. 1º – Expedir Licença Prévia para a empresa LLX AÇU OPERAÇÕES PORTUÁRIAS S/A para implantação e operação das infraestruturas de uso comum do Distrito Industrial de São João da Barra (DISJB), localizado no 5º e 6º Distritos do Município de São João da Barra.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2012.

ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMÃO
Presidente

Publicado no Diário Oficial de 30/10/2012.